



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 7.2025-006

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Piçarra – PA

**OBJETO:** Locação de Tendas 3x3, 5x5 e fechamento para tendas 5x5 para atender as necessidades da realização do VERANEIO realizado nas praias do Cabral, deste município.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de tendas e fechamentos. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sob responsabilidade de Janaína Maria de Sousa.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Os autos contêm o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), além de justificativas técnicas, de preço e de escolha do fornecedor.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. Da Modalidade e Base Legal

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras (que não sejam de engenharia) com valor inferior a R\$ 100.000,00 (valor este atualizado e referenciado nos autos). O valor estimado de R\$ 55.400,00 enquadra-se perfeitamente dentro deste limite legal.

#### 2.2. Da Justificativa e Interesse Público

A justificativa apresentada ressalta a importância do evento "Veraneio" para o turismo, economia e lazer local. A Administração informou não possuir estrutura própria suficiente, sendo a locação a solução mais eficiente e econômica para evitar custos de manutenção e armazenamento de bens de uso eventual.

### 3. ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Conforme os autos, os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram observados:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Presente nas fls. 2 a 5, especificando a necessidade e os resultados esperados.



- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Presente nas fls. 11 a 15, demonstrando a viabilidade técnica e a solução escolhida.
- **Termo de Referência (TR):** Presente nas fls. 31 a 33, com a descrição do objeto, condições de pagamento e obrigações.
- **Pesquisa de Preços e Justificativa:** O valor de R\$ 55.400,00 foi balizado por pesquisa de mercado, considerada compatível com os preços praticados (fls. 16-17).
- **Disponibilidade Orçamentária:** A existência de crédito foi confirmada na dotação do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Atividade 2.084, Classificação 3.3.90.39.00). Houve declaração de adequação orçamentária e financeira nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Regularidade do Agente de Contratação:** O Sr. Marcos Vinícius Oliveira da Silva foi devidamente designado pela Portaria nº 121/2025 para conduzir o certame.

#### 4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, e com base estrita na documentação acostada aos autos:

1. A instrução processual atende aos requisitos formais da Lei nº 14.133/2021.
2. A hipótese de **Dispensa de Licitação (art. 75, II)** é juridicamente cabível em razão do valor.
3. Recomenda-se o prosseguimento do feito para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, devendo a administração observar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada no momento do empenho.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Piçarra – PA, 07 de julho de 2025.

**KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA**  
OAB/PA 23.976  
Procuradora-Geral do Município